

Câm.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO Nº 3.961, DE 02 DE *janeiro* DE 2018

"Dispõe sobre atualização do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica da Lei Complementar nº 162/2014 e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS ESTADO DE MATO GROSSO, **ROBERTO ANGELO DE FARIAS**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o reajuste de 6,81% (*seis vírgula oitenta e um por cento*) do piso nacional do magistério da educação básica para o ano de 2018, segundo os critérios adotados pelo Ministério da Educação (MEC) consoante o disposto na Portaria nº 1.595 de 28/12/2017;

CONSIDERANDO o art. 5º da Lei Federal nº 11.738/2008, dispõe que o piso salarial profissional nacional do magistério público da educação básica será atualizado, anualmente, **no mês de janeiro**.

DECRETA:

Art. 1º Fica reajustado o piso salarial profissional nacional do magistério público da educação básica no Município de Barra do Garças-MT.

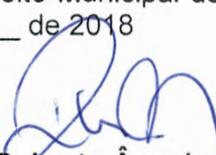
Parágrafo Único: O valor do piso de que trata o *caput* será de R\$ 2.455,35 (*dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos*) para jornada de 40 (quarenta) horas semanais, referente às demais jornadas de trabalho, serão proporcionais ao valor do piso salarial.

Art. 2º. Altera os anexos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 162/2014, tendo como base inicial o piso salarial fixado no artigo anterior, passando a vigorar na tabela salarial de janeiro de 2018.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso,
em 02 de *janeiro* de 2018


Roberto Ângelo de Farias
Prefeito Municipal